



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

005933/2019

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Vislumbrando as diretrizes do programa, temos por reciprocidade o desvelo na melhoria da qualidade de vida da população e ofertar a infraestrutura adequada ao cidadão, visto que a obra atenderá as necessidades locais, melhorando as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporciona níveis satisfatórios de segurança e mobilidade. Nesse diapasão, a infraestrutura é sinônimo de progresso e desenvolvimento socioeconômico para as localidades através da pavimentação das vias.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objeto proposto tem estrita relação com objetivos e diretrizes do programa, visto que a propositura tem como objetivo possibilitar ações de infraestrutura urbana com vistas a promover o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida de sua população. Ressaltando que no pleito o Município de propõe a pavimentação de vias sem esse tipo de investimento. O presente instrumento está em consonância com os objetivos apresentados por esse Ministério.

PÚBLICO ALVO:

População do Município que vive à margem de infraestrutura adequada ou pela falta de mobilidade urbana, ou ainda pela falta de pavimentação e/ou infraestrutura precária de diversas ruas do município. Ressaltando que todas as ruas a serem pavimentadas estão inseridas no Perímetro Urbano do Município de Nossa Senhora das Dores.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de pavimentação e/ou infraestrutura, bem como saneamento básico, que dificulta o acesso de veículos e pedestres, pois muitas vias não são pavimentadas e, conseqüentemente, causam vários problemas, principalmente de ordem de Saúde Pública, favorecendo a proliferação de doenças respiratórias nos períodos secos por conta da poeira gerada, e Dengue, Chikungunya, entre outras, decorrentes dos períodos chuvosos do Município.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a infraestrutura urbana do município e, conseqüentemente, promover condições de desenvolvimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida da população. Fomento ao Planejamento Urbano através de políticas voltadas à mobilidade urbana e corresponder ao anseio da população local por infraestrutura apropriada.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.218.211-**	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO CAVALCANTE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 13.094.446/0001-74					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GETULIO VARGAS, SN, PREFEITURA MUNICIPAL					
CIDADE: NOSSA SENHORA DAS DORES	UF: SE	CÓDIGO MUNICIPAL: 3191	CEP: 49600000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 79998067650
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3520-3	CONTA CORRENTE: 0066470755			
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.338.805-**	NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ SANTANA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 248.300,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 9.550,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 238.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 9.550,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/02/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 248.300,00
Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global:	R\$ 248.300,00
UF: SE	Município: 3191 - NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP:	49600-000
Endereço: Município de Nossa Senhora das Dores			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação de Ruas no Município.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 248.300,00	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 238.750,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 238.750,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 9.550,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 9.550,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de Ruas no Município.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Nossa Senhora das Dores				
CEP: 49600-000	UF: SE	MUNICÍPIO: 3191 - NOSSA SENHORA DAS DORES		
UNIDADE: um	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 248.300,00	V.TOTAL:	R\$ 248.300,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 248.300,00	R\$ 248.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 248.300,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida - Proposta 005933_2019.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Termo Aditivo 884823- Nossa Senhora das Dores.pdf

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE 884823.pdf

884823.pdf

Mail_884823.pdf

Entrega_884823.pdf



Contrato de Repasse

CONTRATO DE REPASSE Nº 1065284-43/884823/2019/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por OSCAR JORGE VASCONCELOS DO REGO BARROS, RG nº 2.702.102-53, expedido pela SSP/BA, CPF nº 229.556.235-04, residente e domiciliado em Rua José Seabra Batista 255 – Condomínio Tyrol, Edf Salzburg, Apto 1003 – Bairro Jardins - Aracaju/SE – CEP 49025-750, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto 051124 – Brasília/DF, no livro nº 3407-P, Folha: 165, em 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ-MF sob o 13.094.446/0001-74, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor THIAGO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado em Rua Anísio Ângelo de Souza, 800 Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores 49600-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Favimentação de Ruas no Município.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Nossa Senhora Das Dores - SE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Nota de Empenho nº 2019NE801241, emitida em 06/09/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730028.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3520, conta nº 006.00647075-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 17/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PC GETULIO VARGAS -64 -CENTRO - CEP 49600-000 - Nossa Senhora Das Dores - SE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV. HERMES FONTES 2120 - 2º ANDAR - BAIRRO LUZIA - ARACAJU/SE - CEP 49045-760.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: financas@nossasenhoradasdores.se.gov.br; financasdores@gmail.com;
gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br; prefeito@nossasenhoradasdores.se.gov.br;

thiago.souzas1987@gmail.com; crislaine.engcivil@gmail.com; infraestrutura@nossasenhoradasdores.se.gov.br;
acconsultoria.se@gmail.com; gmc@nossasenhoradasdores.se.gov.br; estacio.matos@gmail.com;

engenharia@nossasenhoradasdores.se.gov.br; kelvin.silva10@yahoo.com.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovaj@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
 - VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
 - IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
 - XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipais, estaduais ou federais, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONS as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
 - LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
 - LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 - A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III - Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
 - II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
 - III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
 - IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
 - V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- 5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

12

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arc-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitando a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, e, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pacificados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Aracaju/SE
Local/Data

17 de Dezembro de 2019

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: OSCAR JORGE VASCONCELOS DO REGO BARROS
CPF: 229.556.235-04

Assinatura do CONTRATADO

Nome: THIAGO DE SOUZA SANTOS
CPF: 024.556.185-44

Testemunhas

Nome: RYAN GUIMARÃES SANTANA
CPF: 066.352.515-29
MATRICULA: E413252

Nome: SANTANA
CPF: 043.637.215-08
Tel.: 8123-5725

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 884823/2019/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Nossa Senhora Das Dores, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 884823/2019/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 884823/2019/MDR/CAIXA, de 17/12/2019, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 28 de Fevereiro de 2024, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

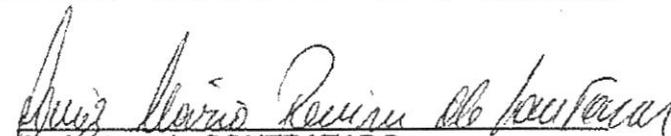
Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

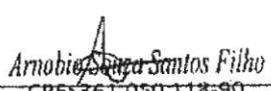
Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

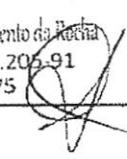
Aracaju/SE, 23 de Dezembro de 2022
Local/data


Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: TIAGO FERREIRA GONÇALVES
CPF: 021.553.555-30


Assinatura do CONTRATADO
Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
CPF: 882.338.805-82

Testemunhas


Nome: Arnobio Santos Filho
CPF: 361.050.118-90


Nome: Luciene Maria Nascimento da Rocha
CPF: 872.498.205-91
p539775


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: VICTOR BOLCHI BERESTINAS
CPF: 299.919.918-08

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0147/2023/GP

Assunto: Solicitação de Reprogramação do CR nº 1065284-43/2019

Senhor Gerente,

Levando em consideração que a licitação ocorreu a mais de um ano e que o recurso só foi liberado recentemente, a empresa vencedora não tem interesse em executar a obra, sendo assim solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis para que possamos dar andamento na reprogramação e atualizar o preço de referência da obra referente ao contrato de repasse 1065284-43/2019 e N° do convênio 884823/2019.

Sem mais para o momento, reiteramos estima e elevada consideração.

Nossa Senhora Das Dores (SE), 12 de maio de 2023.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal De Nossa Senhora das Dores/SE

OSCAR JORGE VASCONCELOS DO REGO BARROS
Gerente de Desenvolvimento Urbano
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Aracaju – SE

Nossa Senhora das Dores, 28 de Setembro de 2021.

Ofício nº 05/2021

De: 4.2.01.03 – CDND – Coordenação de Distribuição Núcleo Dores
Para: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores

Resposta ao ofício 29/2019-ENG

Vimos pelo presente informar que a localidade “Rua José R. Campos” neste município, já possui rede de abastecimento de água desta companhia.

Sem mais para o momento, reiteramos estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Carlos Oliveira Ferreira
Coordenação Regional de Distribuição Núcleo Dores



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins administrativos e efeitos legais, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74 dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Objeto da do CR. 1065284-43/2019.

Técnico Responsável

Nome: ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

CREA: 27.089.333-02

Nossa Senhora das Dores (Se), 19 de abril de 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede / Pavimentação de Ruas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,70%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOSSA SENHORA DAS DORES
Localsexta-feira, 12 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

CREA/CAU: 270893330-2

ART/RRT: 0



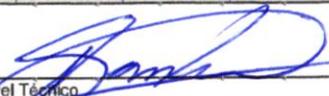
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Gravado
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas
-------------------------	---------------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.987,81	% Período:	46,63%	22,75%	30,62%								
1.1.	EQUIPE DIRIGENTE	4.706,24	% Período:	31,81%	33,34%	34,85%								
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.323,16	% Período:	50,00%		50,00%								
1.3.	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO	9.958,41	% Período:	52,85%	23,05%	24,09%								
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.464,59	% Período:	25,37%	57,65%	16,98%								
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.464,59	% Período:	25,37%	57,65%	16,98%								
3.	PAVIMENTAÇÃO	239.483,46	% Período:	31,19%	34,53%	34,28%								
3.1.	PAVIMENTAÇÃO	238.408,11	% Período:	31,19%	34,53%	34,28%								
3.2.	DIVERSOS	1.075,35	% Período:	30,92%	34,82%	34,26%								
4.	PASSEIOS	74.307,68	% Período:	32,31%	32,87%	34,82%								
4.1.	SERVIÇOS	73.309,76	% Período:	32,16%	32,74%	35,10%								
4.2.	DIVERSOS	997,92	% Período:	42,86%	42,86%	14,29%								
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	3.895,01	% Período:			100,00%								
5.1.	SINALIZAÇÃO	3.895,01	% Período:			100,00%								
Total: R\$ 337.138,55														
				Período:	%:	31,81%	33,34%	34,85%						
					Repasse:	75.949,83	79.604,02	83.196,15						
					Contrapartida:	31.298,82	32.804,71	34.285,02						
					Outros:	-	-	-						
					Investimento:	107.248,65	112.408,73	117.481,17						
				Acumulado:	%:	31,81%	65,15%	100,00%						
					Repasse:	75.949,83	155.553,85	238.750,00						
					Contrapartida:	31.298,82	64.103,53	98.388,55						
					Outros:	-	-	-						
					Investimento:	107.248,65	219.657,38	337.138,55						

NOSSA SENHORA DAS DORES
Local
sexta-feira, 12 de maio de 2023
Data


Responsável Técnico
Nome: ALBERT VAN JOSÉ SOUZA SANTANA
CREA/CAU: 27089333Q-2
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
OGU ILICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA S
------------------	--------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 03/19
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.987,81	% Período:	
1.1.	EQUIPE DIRIGENTE	4.706,24	% Período:	
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.323,16	% Período:	
1.3.	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO	9.958,41	% Período:	
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.464,58	% Período:	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.464,58	% Período:	
3.	PAVIMENTAÇÃO	239.483,46	% Período:	
3.1.	PAVIMENTAÇÃO	238.408,11	% Período:	
3.2.	DIVERSOS	1.075,35	% Período:	
4.	PAÇSEIOS	74.307,68	% Período:	
4.1.	SERVIÇOS	73.309,76	% Período:	
4.2.	DIVERSOS	997,92	% Período:	
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	3.895,01	% Período:	
5.1.	SINALIZAÇÃO	3.895,01	% Período:	
Total: R\$ 337.138,55			%:	
Período:	Repasso:			
	Contrapartida:			
	Outros:			
Acumulado:	Investimento:			
	%:			
	Repasso:			
	Contrapartida:			
	Outros:			
	Investimento:			

NOSSA SENHORA DAS DORES
Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023
Data

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
3	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO
4	SERVIÇOS PRELIMINARES
5	PAVIMENTAÇÃO
6	PASSEIOS
7	SINALIZAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	CAMPOS EST RUA JOSE R																								
2	CAMPOS EST RUA JOSE R																								
3	CAMPOS EST RUA JOSE R																								
4	EQUIPE DIRIGENTE																								
5	MOBILIZAÇÃO																								
6	DESMOBILIZAÇÃO																								
7	SINALIZAÇÃO																								

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Albervan J. Souza Santana
 Engenheiro Civil de Produção
 RNN-270893300-2

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 02-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas	MUNICÍPIO / UF NOSSA SENHORA DAS DORES	BDI 1 23,61%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									337.138,55	
Pavimentação de Ruas										
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1. EQUIPE DIRIGENTE										
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	110,20	BDI 1	136,22	2.179,52	RA
1.1.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	63,88	BDI 1	78,96	2.526,72	RA
1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
1.2.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,30	BDI 1	26,33	157,98	RA
1.2.2.	ORSE	13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	146,00	12,00	BDI 1	14,83	2.165,18	RA
1.3. SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO										
1.3.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	361,36	BDI 1	446,68	2.680,08	RA
1.3.2.	ORSE-I	10490	Aluguel de container - Escritório sem banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com 01 Ar condicionado	mês	3,00	1.321,56	BDI 1	1.633,58	4.900,74	RA
1.3.3.	ORSE	11398	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	317,84	BDI 1	392,88	392,88	RA
1.3.4.	ORSE-I	10389	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	3,00	535,21	BDI 1	661,57	1.984,71	RA
2. SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	303,00	0,34	BDI 1	0,42	127,26	RA
2.1.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.613,95	0,12	BDI 1	0,15	392,09	RA
2.1.3.	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	66,03	23,83	BDI 1	29,46	1.945,24	RA
3. PAVIMENTAÇÃO										
3.1. PAVIMENTAÇÃO										
3.1.1.	ORSE	4555	Melo-fio pré molhado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	606,68	36,87	BDI 1	45,58	27.652,47	RA
3.1.2.	ORSE	9104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.734,43	98,05	BDI 1	121,20	210.212,92	RA
3.1.3.	ORSE	4960	Melo-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,85	40,47	BDI 1	50,02	542,72	RA
3.2. DIVERSOS										
3.2.1.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.734,43	0,50	BDI 1	0,62	1.075,35	RA
4. PASSEIOS										
4.1. SERVIÇOS										
4.1.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,00	45,35	BDI 1	56,06	5.101,46	RA
4.1.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	91,96	90,74	BDI 1	112,16	10.314,23	RA
4.1.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	36,31	656,67	BDI 1	811,71	29.473,19	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 02-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas	MUNICÍPIO / UF NOSSA SENHORA DAS DORES	BDI 1 23,61%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de Ruas									337.138,55	
4.1.4.	ORSE	4864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	168,71	111,38	BDI 1	137,68	23.227,99	RA
4.1.5.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	168,71	24,90	BDI 1	30,78	5.192,89	RA
4.2.			DIVERSOS					-	997,92	
4.2.1.	ORSE	2323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	100,80	8,01	BDI 1	9,90	997,92	RA
5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					-	3.895,01	
5.1.			SINALIZAÇÃO					-	3.895,01	
5.1.1.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	86,62	BDI 1	107,07	214,14	RA
5.1.2.	ORSE	4648	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	557,52	BDI 1	689,15	1.378,30	RA
5.1.3.	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.862,77	BDI 1	2.302,57	2.302,57	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOSSA SENHORA DAS DORES

Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

CREA/CAU: 270893330-2

ART/RRT: 0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede Nº SICONV: 884823/2019 Nº OPERAÇÃO: C PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							RUA JOSE R CAMPOS EST 0 A EST 5	RUA JOSE R CAMPOS EST 5 A EST 10
Pavimentação de Ruas								
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	102.399,58	108.543,83
1.1.	EQUIPE DIRIGENTE							
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	1.Adr	Administração Local		
1.1.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	1.Adr	Administração Local		
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
1.2.1.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	2.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2.2.	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	146,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	2.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.3.	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO							
1.3.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	3.SE	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO	6,00	
1.3.2.	Aluguel de container - Escritório sem banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com 01 Ar condicionado	mês	3,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	1.Adr	Administração Local	3,00	
1.3.3.	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00		3.SE	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO	1,00	
1.3.4.	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	3,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	1.Adr	Administração Local	3,00	
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	303,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	4.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	100,00
2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.613,95	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	4.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	816,90	898,96
2.1.3.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	66,03		4.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,64	42,23
3.	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.1.	Meio-fio pré moldado de concreto, simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	606,68	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	5.PA	PAVIMENTAÇÃO	200,00	200,00
3.1.2.	Pavimentação em paralelepípedo, granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	m2	1.734,43	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	5.PA	PAVIMENTAÇÃO	536,27	604,00
3.1.3.	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,85	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	5.PA	PAVIMENTAÇÃO	5,00	
3.2.	DIVERSOS							
3.2.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.734,43	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	5.PA	PAVIMENTAÇÃO	536,27	604,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede

Nº SICONV
894823/2019

Nº OPERAÇÃO

PROPOLENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
4.	PASSEIOS			CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO			
4.1.	SERVIÇOS			CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO			
4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	30,00
4.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	91,96	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	29,59
4.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	36,31	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	11,65
4.1.4.	Piso látil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/delimitantes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa inquantificada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	168,71	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	54,15
4.1.5.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	168,71	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	54,15
4.2.	DIVERSOS			CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO			
4.2.1.	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	100,80	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	6.PA.	PASSEIOS	43,20
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO			
5.1.	SINALIZAÇÃO			CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO			
5.1.1.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	7.SIN	SINALIZAÇÃO	
5.1.2.	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	7.SIN	SINALIZAÇÃO	
5.1.3.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	7.SIN	SINALIZAÇÃO	

FRENTES DE OBRA:

Nº	AGRUPOADOR DE EVENTOS	1	2
		RUA JOSE R CAMPOS EST 0 A EST	RUA JOSE R CAMPOS EST 5 A EST
		102.399,58	108.543,83

Local
NOSSA SENHORA DAS DORES

Data
sexta-feira, 12 de maio de 2023

Responsável Técnico
Nome: ALBERYAN JOSÉ SOUZA SANTANA
CREA/CAU: 27089330-2
ART/RRT:



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede

Nº SICONV
884823/2019

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 RUA JOSE R. CAMPOS EST 10 A EST 15-3	4 EQUIPE DIRIGENTE	5 MOBILIZAÇÃO	6 DESMOBILIZAÇÃO	7 SINALIZAÇÃO	8
Pavimentação de Ruas				108.385,28	0,00	1.161,58	1.161,58	3.895,01	
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
1.1.	EQUIPE DIRIGENTE		-						
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00		16,00				
1.1.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00		32,00				
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-						
1.2.1.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00			3,00	3,00		
1.2.2.	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	146,00			73,00	73,00		
1.3.	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO		-						
1.3.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00						
1.3.2.	Aluguel de container - Escritório sem banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com 01 Ar condicionado	mês	3,00						
1.3.3.	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00						
1.3.4.	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	3,00						
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	303,00	103,00					
2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.613,95	898,09					
2.1.3.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	66,03	8,6					
3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
3.1.	PAVIMENTAÇÃO		-						
3.1.1.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	606,68	206,68					
3.1.2.	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	m2	1.734,43	594,6					
3.1.3.	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,85	5,85					
3.2.	DIVERSOS		-						
3.2.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.734,43	594,6					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR
Pavimentação de Ruas:								
4.	PASSEIOS			3	MOBILIZAÇÃO	894823/2019	4	DESMOBILIZAÇÃO
4.1.	SERVIÇOS			108,385,28	0,00	1.161,58	1.161,58	3.895,01
4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,00	31,00				
4.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	91,96	34,68				
4.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	36,31	12,31				
4.1.4.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/delimitantes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa inquirtalizada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	168,71	60,02				
4.1.5.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	168,71	60,02				
4.2.	DIVERSOS							
4.2.1.	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	100,80	14,40				
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL							
5.1.	SINALIZAÇÃO							
5.1.1.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	2,00					2,00
5.1.2.	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00					2,00
5.1.3.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00					1,00

MOSSA SENHORA DAS DORES:

Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALBERVALDO JOSE SOUZA SANTANA

CREA/CAU: 270683330-2

ART/PRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede

Nº SICONV
884823/2019

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																	
Pavimentação de Ruas																				
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-																	
1.1.	EQUIPE DIRIGENTE		-																	
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00																	
1.1.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00																	
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-																	
1.2.1.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00																	
1.2.2.	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	146,00																	
1.3.	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO		-																	
1.3.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00																	
1.3.2.	Aluguel de container - Escritório sem banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com 01 Ar condicionado	mês	3,00																	
1.3.3.	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00																	
1.3.4.	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	3,00																	
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-																	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-																	
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	303,00																	
2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.613,95																	
2.1.3.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	66,03																	
3.	PAVIMENTAÇÃO		-																	
3.1.	PAVIMENTAÇÃO		-																	
3.1.1.	Meio-fio pré moldado de concreto, simples, (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	606,68																	
3.1.2.	Pavimentação em paralelepípedo, granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.734,43																	
3.1.3.	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,85																	
3.2.	DIVERSOS		-																	
3.2.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.734,43																	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede Nº SICONV 884823/2019 Nº OPERAÇÃO 0 PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																
Pavimentação de Ruas																			
4.	PASSEIOS		-																
4.1.	SERVIÇOS		-																
4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,00																
4.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	91,96																
4.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	36,31																
4.1.4.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/delimitantes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	168,71																
4.1.5.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	168,71																
4.2.	DIVERSOS		-																
4.2.1.	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	100,80																
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-																
5.1.	SINALIZAÇÃO		-																
5.1.1.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	UN	2,00																
5.1.2.	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00																
5.1.3.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00																

NOSSA SENHORA DAS DORES

Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

CREA/CAU: 270893330-2

ART/RRT:

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 884823/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	MUNICÍPIO / UF NOSSA SENHORA DAS DORES	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua de Acesso o Conjunto Habitacional de Dede			RECURSO OGU	REPASSE 238.750,00	CONTRAPARTIDA 98.388,55	INVESTIMENTO 337.138,55

ERRO: CONTRAPARTIDA MAIOR QUE A MÁXIMA

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº de CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Em Análise	2.613,95	m²	LOTE 1	12.030,19	4.957,62	-	16.987,81
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	2.613,95	m²	LOTE 1	1.745,34	719,25	-	2.464,59
3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	2.613,95	m²	LOTE 1	169.594,00	69.889,46	-	239.483,46
4.	Pavimentação	Pavimentação de calçadas	PASSEIOS	Em Análise	726,20	m²	LOTE 1	52.622,16	21.685,52	-	74.307,68
5.	Pavimentação	Sinalização	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Em Análise	2.613,95	m²	LOTE 1	2.758,31	1.136,70	-	3.895,01
TOTAL								238.750,00 (70,82%)	98.388,55 (29,18%)	- (0,00%)	337.138,55 (100,00%)

Observações:

NOSSA SENHORA DAS DORES

Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA

Cargo: PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins, que a área onde serão construídas as pavimentações a paralelepípedo das “RUA JOSÉ R CAMPOS”, objeto do CR. 1065248-43/2019, vinculado ao MDR, é de domínio público, pertence a este Município e independe de registro em Cartório, conforme o prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, informa que a alíquota para ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) neste município é de 5% para todas as atividades. Sendo está alíquota cobrada sobre 100% do valor total, referente a dedução de fornecimento de material no caso de execução de obras civis da referida Nota Fiscal de Serviço.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o Município de NOSSA SENHORA DAS DORES se responsabiliza pela conservação e manutenção das Pavimentações, Drenagens e de Sinalização, referente ao CR de nº 1065248-43/2019, de objeto *"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE"*, do MDR.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins, que as RUA JOSÉ R CAMPOS, com área total de 2.613,95 m², é localizada na zona urbana e está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA**, Engenheiro Civil e de Produção – CREA Nº 27.089.333-02, **DECLARO**, na qualidade de representante da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES E INTALAÇÕES LTDA, CNPJ 21.161.319/0001-79, responsável técnico pelo projeto de RUA JOSÉ R CAMPOS, com área total de 2.613,95 m²m², vinculado ao contrato de repasse de nº **1065248-43/2019**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes na Lista de Verificação de Acessibilidade.

DECLARO, outrossim, sob penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engenheiro Civil e de Produção – CREA Nº 27.089.333-02


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito

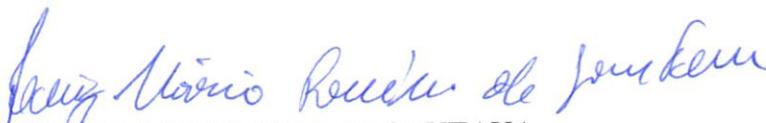


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que as obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, objeto do Contrato de Repasse nº CR 1065248-43/2019 serão executadas pelo regime de Empreitada Global.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Rua José R Campos fas a ligação com as ruas pavimentadas Rui Barbosa e Gilberto Amado do Bairro João ventura.

A execução da obra de pavimentação fará a interligação das ruas já pavimentadas, tornando o trânsito mais fluido e a facilitando o deslocamento dos pedestres no sistema.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.

ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engenheiro Civil e de Produção – CREA N° 27.089.333-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO SOLUÇÃO SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins de direito que no Município de NOSSA SENHORA DAS DORES, que nas ruas onde serão construídas as pavimentações à paralelepípedo, há solução de esgotamento sanitário. Porém a prefeitura se compromete em tomar as devidas providências, caso haja algum lançamento indevido, fazendo com que nestas sejam implantados a solução de esgotamento individual, ou seja, fossa séptica, filtro ou sumidouro. Requisito para o objeto do Contrato de Repasse de nº 1065248-43/2019, do MDR.

Atenciosamente,

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			X	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com			X	n	s	s	8.2.2.3	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		sinais visuais e sonoros?								
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	-	-	-		s	s	s	6.13.1
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	-	-	-		s	s	s	6.6.2.5
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	-	-	-		s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	-	-	-		n	s	s	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	-	-	-		n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	-	-	-		n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	-	-	-		n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	-	-	-		s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	-	-	-		s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	-	-	-		n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão	-	-	-		n	s	s	6.8.2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		entre 0,16 m e 0,18 m?								
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	-	-	-	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	-	-	-	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	-	-	-	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	-	-	-	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	-	-	-	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	-	-	-	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	-	-	-	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	-	-	-	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	-	-	-	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	-	-	-	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	-	-	-	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1	-	-	-	n	s	s	ABNT	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?							NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	-	-	-	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	-	-	-	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	-	-	-	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	-	-	-	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	-	-	-	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	-	-	-	n	s	s	6.14.1.2	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	-	-	-	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	-	-	-	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	-	-	-	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	-	-	-	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	-	-	-	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	-	-	-	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	-	-	-	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	-	-	-	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	-	-	-	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	-	-	-	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	-	-	-	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	-	-	-	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	-	-	-	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou	-	-	-	n	s	s	6.3.4.1	

9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)								
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	-	-	-	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	-	-	-	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	-	-	-	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	-	-	-	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	-	-	-	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com	-	-	-	n	s	s	5.5.1	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		informações visuais, sonoras e táteis?								
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	-	-	-	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	-	-	-	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	-	-	-	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	-	-	-	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	-	-	-	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	-	-	-	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	-	-	-	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	-	-	-	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	-	-	-	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	-	-	-	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	-	-	-	n	s	s	6.6.2.1	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	-	-	-	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	-	-	-	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	-	-	-	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	-	-	-	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	-	-	-	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	-	-	-	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	-	-	-	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	-	-	-	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	-	-	-	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	-	-	-	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	-	-	-	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	-	-	-	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	-	-	-	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em	-	-	-	n	s	s	6.10.1	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		equipamentos com mais de duas paradas?								
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	-	-	-	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	-	-	-	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	-	-	-	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	-	-	-	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de	-	-	-	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		1,5m ou acionamento automático?								
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	-	-	-	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	-	-	-	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	-	-	-	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	-	-	-	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	-	-	-	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	-	-	-	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	-	-	-	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	-	-	-	n	s	s	4.6.9	
POR TAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?								
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	-	-	-	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	-	-	-	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	-	-	-	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	-	-	-	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	-	-	-	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	-	-	-	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	-	-	-	n	s	s	7.7.3.2	
LAV ATO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com	-	-	-	n	s	s	7.5.d) Figura 98	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?							
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	-	-	-	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?	-	-	-	n			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	-	-	-	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	-	-	-	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	-	-	-	n			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.11.1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	-	-	-	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	-	-	-	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	-	-	-	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	-	-	-	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	-	-	-	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	-	-	-	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	-	-	-	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	-	-	-	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	-	-	-	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	-	-	-	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	-	-	-	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	-	-	-	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	-	-	-	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	-	-	-	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?	-	-	-	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	-	-	-	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	-	-	-	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	-	-	-	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	-	-	-	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
CABINAS	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	-	-	-	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	-	-	-	n	s	s	7.14.1	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	-	-	-	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	-	-	-	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	-	-	-	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	-	-	-	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	-	-	-	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	-	-	-	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?	-	-	-	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?	-	-	-	n	s	s	7.14.3	
ACESSO	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma	-	-	-	n	s	s	7.14.5	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		altura entre 0,80 m e 1,20 m?								
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	-	-	-	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	-	-	-	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	-	-	-	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	-	-	-	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	-	-	-	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	-	-	-	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	-	-	-	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	-	-	-	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	-	-	-	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	-	-	-	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	-	-	-	n	s	s	9.3.1.4	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	-	-	-	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	-	-	-	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	-	-	-	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	-	-	-	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	-	-	-	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	-	-	-	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	-	-	-	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMACÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	-	-	-	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	-	-	-	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	-	-	-	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90	-	-	-	n	s	s	9.2.1.4	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?								
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	-	-	-	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	-	-	-	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	-	-	-	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	-	-	-	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	-	-	-	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	-	-	-	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	-	-	-	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	-	-	-	n	s	s	5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	-	-	-	n	s	s	8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	-	-	-	n	s	s	8.5.1.3	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	-	-	-	n	s	s	8.5.1.3	
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	-	-	-	n	s	s	8.5.2	
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	-	-	-	n	s	s	8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	-	-	-	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engenheiro Civil e de Produção – CREA Nº 27.089.333-02



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DAS DORES

[Handwritten signature]

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação destina-se à Pavimentação nas RUA JOSÉ R CAMPOS, no Município de **NOSSA SENHORA DAS DORES – SE**. Esta especificação fixa as condições técnicas mínimas que devem ser obedecidas na execução das obras, serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para o bom funcionamento da construção.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação considerados similares, constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Fiscalização da **Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DAS DORES – SE**.

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

A empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá realizar os serviços de Pavimentação à Paralelepípedo.

Caberá à empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos viciosos.

Deverão à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes da especificação.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes da especificação e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a recomposição dos mesmos que será realizada pela empreiteira.

Normas de Segurança do Trabalho nas Obras

Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº. 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

1. Objetivo

A presente especificação tem por objetivo definir as condições que presidirão o desenvolvimento da obra de pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas no Município de NOSSA SENHORA DAS DORES.

2. Assistência Técnica E Administrativa

Para total qualidade e completo acabamento das obras e serviços, a empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais nos termos do código civil brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para desenvolver andamento conveniente aos trabalhos.

A presença da fiscalização da Sec. de Obras, não implica na diminuição das responsabilidades acima citadas.

A Empresa deverá manter no local da obra profissional legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra.

As determinações da fiscalização que devem ser cumpridas, não implicam em corresponsabilidade e devem ser consideradas como complementares.

3. Materiais e Mão de Obra

Será de exclusivo critério da fiscalização, a especificação complementar a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais.

Para as obras e serviços que forem contratadas, caberá a empreiteira fornecer e conservar equipamento mecânico, ferramentas e equipamentos de proteção individual referente à segurança e higiene no trabalho.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação a fiscalização da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação da mesma.

A proposição de substituição de qualquer material por um similar e sua aceitação ou não pela fiscalização, não será motivo justificado para atraso na conclusão das obras.

4. Início das obras

A empreiteira iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo contrato, a contar do recebimento da ordem de serviço fornecida pela Secretaria de Obras.

5. Seguros e acidentes

Correrá por conta exclusiva da empreiteira a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, sofridos pelos seus operários, usos indevidos de patentes registradas e ainda resultante de caso fortuito e danificação da obra em construção até definitiva aceitação dela pela Secretaria de Obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos serviços contrários, ainda que ocorridos na via pública.

6. Registros

A Empreiteira terá que registrar a obra no CREA e no INSS em tempo hábil, e as cópias das matrículas em ambos os órgãos deverão ser apresentados à fiscalização.

7. Projetos

Todos os projetos e detalhes construtivos ou complementares aos projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, que deles se precise para execução dos serviços, serão elaborados unicamente pela empreiteira e deverão ser apresentados a Secretaria de Obras, antes da sua execução, aprovados pelos órgãos competentes, quando for o caso. Todos os projetos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado e serem habilitados no CREA.

8. Pavimentação

8.1. Serviços Gerais do Empreendimento

8.1.1. Placa de Obra



Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Equipe Técnica da Prefeitura.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela Prefeitura, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Equipe Técnica da Prefeitura indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

A placa é composta em chapa de aço galvanizado.

1.1.1. Barracão de obra/Containers

Canteiro de obras: A empresa contratada deverá prever a locação e frete de ida e volta de container do tipo almoxarifado para depósito de materiais da obra. Todas as instalações elétricas e hidro sanitárias (a instalação sanitária será realizada através de banheiro químico) de alimentação e funcionamento dos containers estão a cargo da contratada.

Caso o container utilizado seja adaptado, ou seja, tenha sido utilizado no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação. Cabe à contratada comprovar através de laudos e documentos que o Container não foi utilizado para o transporte ou acondicionamento de cargas; dessa forma a mesma ficará livre desta exigência.

É terminantemente proibido cozinhar e aquecer qualquer tipo de refeição dentro do alojamento. Ele deve ser mantido em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.

1.2. Serviços Preliminares

1.2.1. Serviços topográficos para pavimentação

Inicialmente a equipe de topografia, que ficará a encargo da empresa contratada, deverá fazer a marcação dos "offsets", a qual deverá seguir rigorosamente o especificado no projeto em anexo. Somente após as marcações da topografia, os serviços de terraplenagem deverão ser iniciados no local.

Todos os serviços topográficos deverão ser realizados por meio de equipamentos similares a Estação total.

Todos os serviços deverão ser comprovados através de nota fiscal de serviços.

1.2.2. Regularização de superfícies em terra com motoniveladora

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada, com a terraplenagem concluída.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc.

1.3. Pavimentação

1.3.1. Meio-fio

São limitadores físicos das plataformas de vias. O assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto simples começa pelo alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles; escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto; regularização e execução de base de 5,0cm de concreto, para a regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto; assentamento de peças pré-moldadas de concreto simples, de acordo com os níveis do projeto e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Escoramento de meio-fio:

- No caso de haver muros nos dois lados da Rua, o escoramento poderá ser feito com areia, ocupando toda a faixa da calçada;
- No caso de ser área livre deverá ser executado o escoramento com material argiloso, numa faixa de 0,50m de largura e altura nivelada pela parte superior do meio-fio. O material argiloso deve ser bem compactado.

1.3.2. Pavimentação em paralelepípedo

Execução de camada ou colchão de areia. Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão variará de 5 a 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via. Areia grossa, definida pela TE-1/1.965 da ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm. Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para

depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento. Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima. As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha. Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo ou peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou outras rochas que satisfaçam as seguintes condições:

- a- Durabilidade
- b- Peso específico aparente mínimo 2400kgf/m³
- c- Desgaste dos ângulos máximo 40%

A rocha deverá ser sempre de grão média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes:

- a- Comprimento – 0,16 a 0,20m
- b- Largura - 0,12 a 0,15m
- c- Altura - 0,10 a 0,12m



Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências ou reentrâncias, principalmente na face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As areias para assentamento deverão consistir de partículas limpas duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas.

1.3.3. Linha d'água

Linha d'água – águas pluviais. Rebaixamento de 02 fiadas de paralelo (30cm) para a linha d'água, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para melhor alinhamento de linha d'água, a 2ª fila de paralelepípedos, adjacentes aos paralelos rebaixados, deve ficar alinhada.

1.3.4. Passeio em concreto

O tipo e as dimensões do piso deverão obedecer às especificações e ao projeto, devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogênea.

Qualquer que seja o acabamento, deverão ser executados sobre lastro de concreto, com função de contrapiso, e este sobre base regularizada e compactada. Deverão ser atendidos os requisitos de projeto quanto a fck e caimento.

Na execução do cimentado, o lastro de concreto será inicialmente limpo, removendo-se resíduos, partes contaminadas, nata de cimento, lama e poeira que possam prejudicar a aderência da argamassa. As partes lisas ou “queimadas” serão apicoadas, lavadas com jatos d'água sob pressão, varridas com vassouras de cerdas duras e deixadas umedecidas.

Em seguida, será aplicado sobre o lastro, com vassoura, um chapisco fluido no traço T1 (1:3 de cimento e areia). Sobre esse chapisco ainda fresco será lançada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados no projeto, e pressionada com a colher de pedreiro.

A argamassa será sarrafeada entre “guias” ou “mestras”, constituídas por faixas do mesmo material, executadas sobre o contrapiso antes da aplicação do chapisco, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies acabadas dos cimentados.

O sarrafeamento será feito com régua de madeira ou alumínio apoiada sobre as “guias”, passada em movimentos de vai e vem. Deverão ser removidos os excessos de água e de argamassa das superfícies sarrafeadas.

Nos cimentados ásperos, o acabamento será feito com desempenadeira de madeira.

Para os cimentados lisos, o acabamento será feito com desempenadeira de aço. Neste caso, será espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

Os pisos em argamassa, logo após o acabamento e endurecimento, deverão ser curados, ou seja, mantidos permanentemente úmidos durante, pelo menos, as primeiras 96 horas, sem nenhuma movimentação.

Todos os pisos deverão ter caimentos. Os caimentos, quando não definidos em projeto, deverão observar:

- Usar 0,2% no passeio em direção a linha d'água.

1.3.5. Piso tátil

A locação do piso tátil deverá ser conforme a ilustração das rampas de acessibilidade. Este material, deverá ser assentado sobre contrapiso de concreto de espessura 5cm, sendo que não poderá existir desnível entre o piso de concreto e as pedras táteis, devendo ainda ser observada a mesma declividade transversal adotada para o piso de concreto.

1.4. Sinalização

1.4.1. Sinalizações verticais

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

A largura é de 0,35m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50. Estas dimensões são padrão para as sinalizações verticais do tipo “octogonal” e/ou “circular”.

Os materiais mais utilizados para a confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são, esmalte sintético, fosca ou semi-fosca ou pintura eletroestática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedade físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”.

O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços de ação do vento, garantindo sua correta posição.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são o aço e a madeira imunizada.

1.4.2. Placa esmaltada para identificação de rua

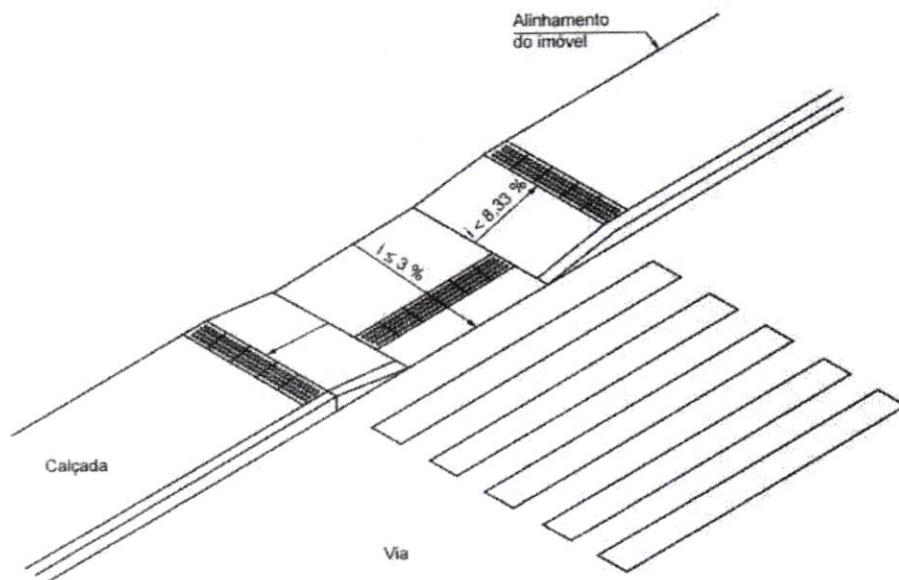
As placas indicativas de logradouros devem apresentar forma retangular 45x25cm (altura x comprimento), com a cor de fundo e orla externa em azul, e as legendas e orla interna em branco. A denominação da via pode ser feita pela adoção de parte mais significativa de seu nome e que a caracterize, evitando nomes extensos e propiciando a utilização de letras maiores, de forma a melhorar a legibilidade da sinalização. As placas devem ser colocadas no início e no final de cada rua de forma a melhorar sua visibilidade.

1.5. Diversos

1.5.1. Rampa de acesso de deficientes

Os rebaixamentos das calçadas devem estar localizados na direção do fluxo de pedestres.

Podem estar situados nas esquinas ou em outro local da quadra. De acordo com a largura e as características das calçadas, os rebaixamentos podem ter diferentes formas, representadas nas figuras abaixo.



1.5.2. Limpeza de ruas

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. As pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

1.5.3. Pintura De Meio-Fio (Caição):

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por metro linear aplicados no meio fio.

2. Equipamentos

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a- Betoneira com capacidade mínima de 250l
- b- Ferramentas manuais diversas.

Os equipamentos necessários à execução do pavimento em paralelepípedo são os diversos tais como: Martelo de caceteiro, ponteiro de aço, pá, carrinho-de-mão, régua, nível de pedreiro, vassouras, colher de pedreiro, cordel, etc.

3. Entrega Da Obra

A contratada só poderá entregar as Ruas pavimentadas depois que o Comitê de Controle fizer uma visita à obra e constatar o seu bom estado de construção.

Será feita também uma verificação no funcionamento do micro/macrodrenagem, quando couber, sinalização vertical e horizontal, passeios acessíveis.

Qualquer serviço que esteja deficiente será corrigido, refeito ou substituído pela Assistência Técnica.

OBSERVAÇÕES

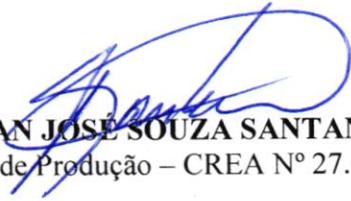
O orçamento, projetos e este Memorial Descritivo, são partes complementares entre si.

Tudo o que foi omitido neste Memorial Descritivo e seja necessário à obra em questão, deverá ser definido pela Fiscalização.

Todos os serviços e materiais necessários à obra em questão deverão obedecer às Normas específicas existentes.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.




ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engenheiro Civil e de Produção – CREA Nº 27.089.333-02

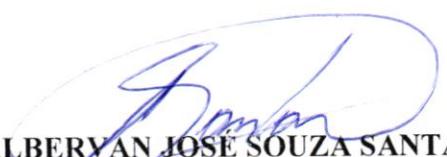


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECLARAÇÃO QUANTO A DESONERAÇÃO

Visando a economicidade para a administração Pública, foram adotados os encargos sociais sem desoneração, para tal escolha foi feito uma comparação entre as duas opções, para o empreendimento Pavimentação à Paralelepípedo no município de NOSSA SENHORA DAS DORES.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 19 DE ABRIL DE 2021.



ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

Engenheiro Civil e de Produção – CREA N° 27.089.333-02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210250366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALBERVAN JOSE SOUZA SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2708933302

Registro: 2708933302SE

Empresa contratada: **AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**

Registro: 0000115452-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

RUA JOÃO DOS REIS LIMA NETO

Nº: 64

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

UF: **SE**

CEP: 49600000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 175.900,06**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA José Rodrigues de Campos

Nº: 174

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nossa Senhora das Dores**

UF: **SE**

CEP: 49600000

Data de Início: **06/07/2021**

Previsão de término: **06/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.502978, -37.184604**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS

2.643,49

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da execução de Obra de Pavimentação de diversas ruas - Convênio 884823/2018

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

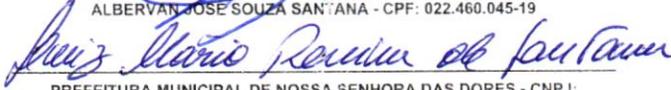
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data


 ALBERVAN JOSE SOUZA SANTANA - CPF: 022.460.045-19

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ:
 13.094.446/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **01/09/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8202196462**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6cd6W
 Impresso em: 01/09/2021 às 10:19:39 por: , ip: 131.108.48.160





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210235646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALBERVAN JOSE SOUZA SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2708933302**

Registro: **2708933302SE**

Empresa contratada: **ÁGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**

Registro: **0000115452-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
RUA JOÃO DOS REIS LIMA NETO

CPF/CNPJ: **13.094.446/0001-74**
 Nº: **64**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

UF: **SE**

CEP: **49600000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DOS REIS LIMA NETO

Nº: **64**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

UF: **SE**

CEP: **49600000**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **30/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.463099, -37.232997**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

CPF/CNPJ: **13.094.446/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	5.546,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.546,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.546,63	m²
94 - ANÁLISE > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #5007 - MEIO AMBIENTE	5.546,63	m²
96 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.546,63	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação, orçamento, acessibilidade, drenagem superficial, sinalização, especificação e atividades relacionadas ao licenciamento ambiental, no município de Nossa Senhora das Dores/SE. SICONV nº 884823/2019, 909317/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cwZ9z
 Impresso em: 30/04/2021 às 08:18:39 por: , ip: 138.122.86.114

www.crea-se.org.br
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
 Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210235646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Albervan Jose Souza Santana
 ALBERVAN JOSE SOUZA SANTANA - CPF: 022.460.045-19
Juliz Mário Pereira de Santana
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ:
 13.094.446/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **30/04/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8202096339**





ÁGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
 Rua Reginaldo Passos Pina, 441, Loja 01 - Inácio Barbosa
 ARACAJU-SE
 CNPJ: 21.161.319/0001-79
 CREA: 11545-2
 E-mail: contato@agil.eng.br
 FONE : (79) 99952.5315/99947.5134

TÍTULO:
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL:
 NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES -SE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERVAN J. SOUZA SANTANA
 RN 270893330-2

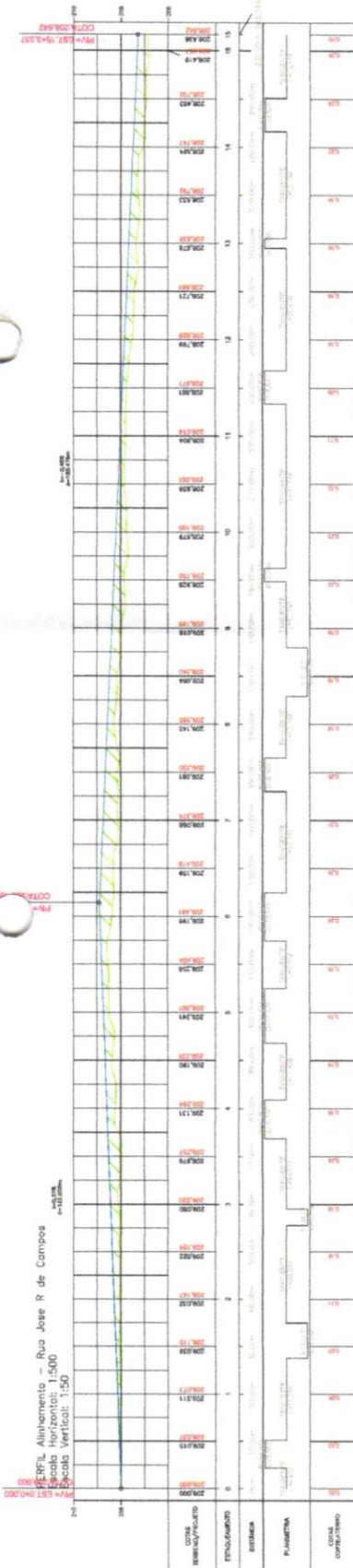
ESCALA: SEM ESCALA
 DATA: ABRIL/2021

FOLHA: 01/01

Albervan J. Souza Santana

Albervan J. Souza Santana

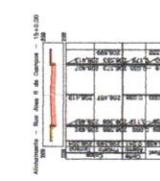
LEGENDA
 VERDE
 AMARELO
 VERMELHO



PERFIL Alinhamento - Rua Jose R de Campos
 Escala Horizontal: 1:500
 Escala Vertical: 1:50

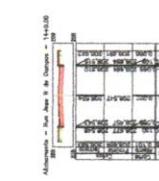
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 14+00

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	637
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	637
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	637
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	637



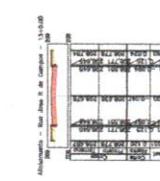
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 14+20

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	632
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	632
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	632
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	632



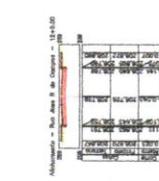
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 14+40

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	626
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	626
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	626
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	626



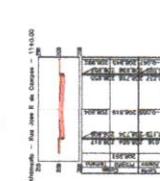
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 14+60

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	620
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	620
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	620
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	620



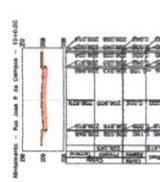
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 14+80

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	614
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	614
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	614
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	614



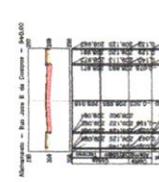
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 15+00

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	608
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	608
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	608
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	608



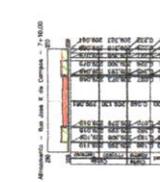
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 15+20

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	602
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	602
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	602
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	602



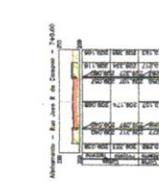
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 15+40

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	596
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	596
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	596
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	596



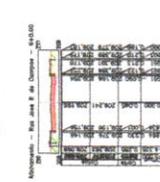
Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 15+60

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	590
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	590
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	590
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	590



Alinhamento - Rua Jose R de Campos - 15+80

TABELA DE VOLUME TOTAL	
ÁREA COBERTA (m²)	584
ÁREA DESERTO (m²)	0,00
VOLUMARIA COBERTA (m³)	584
VOLUMARIA DESERTO (m³)	0,00
VOLUMARIA TOTAL (m³)	584
FORMAÇÃO APLICADA (m³)	0,00
FORMAÇÃO REMOVIDA (m³)	0,00
VOLUME TOTAL (m³)	584



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	SOLICITANTE

QUADRO DE REVISÕES

AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
 Rua Impulsão Paredes nº 100 - Jd. São José - Marabá - PA
 CEP: 61181-337/3091-79
 CNPJ: 11161-9
 E-mail: contato@agileng.br
 FONE: (11) 3382-0272/3382-3114

AGIL ENGENHARIA

PROJETO DE PATRIMÔNIO

ARQUITETO: **PAULINA DE SOUZA**
 PROJETO: **PAULINA DE SOUZA**

PROPRIETÁRIO: **AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**
 REPRESENTANTE: **AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**

CLIENTE: **MUNICÍPIO DE MARABÁ**
 REPRESENTANTE: **MUNICÍPIO DE MARABÁ**
 REPRESENTANTE: **SECRETARIA DE URBANISMO**

REVISÃO: **01** DATA: **02/02**

PROJETO: **PROJ. LOGÍSTICA E SEÇÕES TRANSVERSAIS**

APROVAÇÃO DO CONTRATANTE: **PAULINA DE SOUZA**

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
103322/STIMAI	m2	0,0100	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
98319/STIMAI	m3	1	132,16	132,16
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
98319/STIMAI	m3	1	132,16	132,16
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				

PREFETURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DI
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Das Dores-SE CEP: 13.094-940/000-74

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Meses: 08

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
103322/STIMAI	m2	0,0100	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				

PREFETURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DI
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Das Dores-SE CEP: 13.094-940/000-74

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Meses: 08

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
103322/STIMAI	m2	0,0100	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				

PREFETURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DI
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Das Dores-SE CEP: 13.094-940/000-74

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Meses: 08

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
103322/STIMAI	m2	0,0100	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
M 37792/STIMAI	un	1	13,6000	13,6000
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o em betoneira. af.15/2021				
O 87926/STIMAI	m3	1	1,6104	1,6104
Espuma traco 11216 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para aplicação/massa (única/assentamento de alvenaria)				
O 88303/STIMAI	h	1	5,5000	5,5000
Pedreiro com encaixep complementar				
O 88316/STIMAI	h	1	6,2500	6,2500
Servente com encaixep complementar				



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Pfarrimização e Drenagem de Ruas do Município
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Dos
 Dores-SE CEP: 13.094-946/0001-74

Cod. Empreendimento : 0007
 Ref. Fevereiro/2023-1 Meses: 18

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01367/008E	Arquiteto civilista e planta tipo 1-4 (113) - 1 arco cimento 50kg / 5 pedras tipo 50kg - Condição mediana e via suporte	un	0,0012	18,78	0,02	un	0,0012	18,78	0,02
0478/008E	Talabarte chata 10"	un	0,0032	6,35	0,02	un	0,0032	6,35	0,02
01651/008E	Ouro branco p/ corte	un	0,2784	4,20	1,17	un	0,2784	4,20	1,17
10596/008E	Protector articulad	un	0,0064	31,50	0,20	un	0,0064	31,50	0,20
04725/008E	Barraca 1 kg com cabo	un	0,0180	152,00	2,74	un	0,0180	152,00	2,74
10492/008E	Arco Participação do empregador	un	0,4072	14,00	5,70	un	0,4072	14,00	5,70
03041/008E	Paralelismo com suporte caixa	un	0,0060	179,30	1,08	un	0,0060	179,30	1,08
02711/008E	Carro de mão de aço capacidade 50 a 60 l, peso com caixa	un	0,0068	21,25	0,14	un	0,0068	21,25	0,14
13892/008E	Linha de apoio de cimento, cimento (grau 40) com	un	0,0032	11,25	0,36	un	0,0032	11,25	0,36
13893/008E	Tela de segurança com bispalite de aço e colarinho esquadro	un	0,0032	60,00	0,19	un	0,0032	60,00	0,19
13894/008E	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capsa (semala ou arrol)	un	0,0032	16,25	0,03	un	0,0032	16,25	0,03
13895/008E	Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de poliéster, sem jugular (classe B)	un	0,4072	12,50	5,09	un	0,4072	12,50	5,09
10599/008E	Protector solar 30 x 30 cm 12cm	un	0,4072	36,75	0,26	un	0,4072	36,75	0,26
03176/008E	Cimento portland composto cp 11-32	kg	351,6000	0,80	281,60	kg	351,6000	0,80	281,60
03179/008E	Cimento portland composto cp 11-32	m3	1,0960	105,00	115,00	m3	1,0960	105,00	115,00
10788/008E	F4 quadrado	un	0,0068	36,30	0,25	un	0,0068	36,30	0,25
06111/008E	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	4,0056	5,22	20,92	h	4,0056	5,22	20,92
10782/008E	Servicos de terceiros	un	0,0180	12,24	0,23	un	0,0180	12,24	0,23
10517/008E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	35,00	0,56	un	0,0016	35,00	0,56
10781/008E	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	un	0,0016	5,00	0,08	un	0,0016	5,00	0,08
06112/008E	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,03	un	0,4072	5,00	2,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRA		433,30	CUSTO TOTAL		340,16	CUSTO TOTAL		340,16	433,30
EQUIPAMENTO		6,16	EQUIPAMENTO		29,81	EQUIPAMENTO		29,81	6,16
MATERIAL		26,31	MATERIAL		97,98	MATERIAL		97,98	26,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		7,75	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	7,75
* CÓDIGO									
M 0370/008E	TRFICHO DO INTRNO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 0370/008E	Auxiliar de topógrafo em encargo complementar	m3	1,0830	305,0000	330,81	m3	1,0830	305,0000	330,81
M 0379/008E	Acia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	kg	305,0000	4,4000	1,34	kg	305,0000	4,4000	1,34
M 10549/008E	Cimento portland composto cp 11-32	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00
M 10549/008E	Encargos Complementares - Servicos	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00
M 06111/008E	Servicos de obras	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 UNB = Organismo de Obra de Serviço
 Página 25

Relat: Relat:composicoesEmpreendParr



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Pfarrimização e Drenagem de Ruas do Município
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Dos
 Dores-SE CEP: 13.094-946/0001-74

Cod. Empreendimento : 0007
 Ref. Fevereiro/2023-1 Meses: 18

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01367/008E	Arquiteto civilista e planta tipo 1-4 (113) - 1 arco cimento 50kg / 5 pedras tipo 50kg - Condição mediana e via suporte	un	0,0012	18,78	0,02	un	0,0012	18,78	0,02
0478/008E	Talabarte chata 10"	un	0,0032	6,35	0,02	un	0,0032	6,35	0,02
01651/008E	Ouro branco p/ corte	un	0,2784	4,20	1,17	un	0,2784	4,20	1,17
10596/008E	Protector articulad	un	0,0064	31,50	0,20	un	0,0064	31,50	0,20
04725/008E	Barraca 1 kg com cabo	un	0,0180	152,00	2,74	un	0,0180	152,00	2,74
10492/008E	Arco Participação do empregador	un	0,4072	14,00	5,70	un	0,4072	14,00	5,70
03041/008E	Paralelismo com suporte caixa	un	0,0060	179,30	1,08	un	0,0060	179,30	1,08
02711/008E	Carro de mão de aço capacidade 50 a 60 l, peso com caixa	un	0,0068	21,25	0,14	un	0,0068	21,25	0,14
13892/008E	Linha de apoio de cimento, cimento (grau 40) com	un	0,0032	11,25	0,36	un	0,0032	11,25	0,36
13893/008E	Tela de segurança com bispalite de aço e colarinho esquadro	un	0,0032	60,00	0,19	un	0,0032	60,00	0,19
13894/008E	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capsa (semala ou arrol)	un	0,0032	16,25	0,03	un	0,0032	16,25	0,03
13895/008E	Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de poliéster, sem jugular (classe B)	un	0,4072	12,50	5,09	un	0,4072	12,50	5,09
10599/008E	Protector solar 30 x 30 cm 12cm	un	0,4072	36,75	0,26	un	0,4072	36,75	0,26
03176/008E	Cimento portland composto cp 11-32	kg	351,6000	0,80	281,60	kg	351,6000	0,80	281,60
03179/008E	Cimento portland composto cp 11-32	m3	1,0960	105,00	115,00	m3	1,0960	105,00	115,00
10788/008E	F4 quadrado	un	0,0068	36,30	0,25	un	0,0068	36,30	0,25
06111/008E	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	4,0056	5,22	20,92	h	4,0056	5,22	20,92
10782/008E	Servicos de terceiros	un	0,0180	12,24	0,23	un	0,0180	12,24	0,23
10517/008E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	35,00	0,56	un	0,0016	35,00	0,56
10781/008E	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	un	0,0016	5,00	0,08	un	0,0016	5,00	0,08
06112/008E	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,03	un	0,4072	5,00	2,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRA		433,30	CUSTO TOTAL		340,16	CUSTO TOTAL		340,16	433,30
EQUIPAMENTO		6,16	EQUIPAMENTO		29,81	EQUIPAMENTO		29,81	6,16
MATERIAL		26,31	MATERIAL		97,98	MATERIAL		97,98	26,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		7,75	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	7,75
* CÓDIGO									
M 0370/008E	TRFICHO DO INTRNO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 0370/008E	Auxiliar de topógrafo em encargo complementar	m3	1,0830	305,0000	330,81	m3	1,0830	305,0000	330,81
M 0379/008E	Acia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	kg	305,0000	4,4000	1,34	kg	305,0000	4,4000	1,34
M 10549/008E	Cimento portland composto cp 11-32	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00
M 10549/008E	Encargos Complementares - Servicos	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00
M 06111/008E	Servicos de obras	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 UNB = Organismo de Obra de Serviço
 Página 25

Relat: Relat:composicoesEmpreendParr



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Pfarrimização e Drenagem de Ruas do Município
 Rua Getúlio Vargas, 64 Centro Nossa Senhora Dos
 Dores-SE CEP: 13.094-946/0001-74

Cod. Empreendimento : 0007
 Ref. Fevereiro/2023-1 Meses: 18

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01367/008E	Arquiteto civilista e planta tipo 1-4 (113) - 1 arco cimento 50kg / 5 pedras tipo 50kg - Condição mediana e via suporte	un	0,0012	18,78	0,02	un	0,0012	18,78	0,02
0478/008E	Talabarte chata 10"	un	0,0032	6,35	0,02	un	0,0032	6,35	0,02
01651/008E	Ouro branco p/ corte	un	0,2784	4,20	1,17	un	0,2784	4,20	1,17
10596/008E	Protector articulad	un	0,0064	31,50	0,20	un	0,0064	31,50	0,20
04725/008E	Barraca 1 kg com cabo	un	0,0180	152,00	2,74	un	0,0180	152,00	2,74
10492/008E	Arco Participação do empregador	un	0,4072	14,00	5,70	un	0,4072	14,00	5,70
03041/008E	Paralelismo com suporte caixa	un	0,0060	179,30	1,08	un	0,0060	179,30	1,08
02711/008E	Carro de mão de aço capacidade 50 a 60 l, peso com caixa	un	0,0068	21,25	0,14	un	0,0068	21,25	0,14
13892/008E	Linha de apoio de cimento, cimento (grau 40) com	un	0,0032	11,25	0,36	un	0,0032	11,25	0,36
13893/008E	Tela de segurança com bispalite de aço e colarinho esquadro	un	0,0032	60,00	0,19	un	0,0032	60,00	0,19
13894/008E	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capsa (semala ou arrol)	un	0,0032	16,25	0,03	un	0,0032	16,25	0,03
13895/008E	Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de poliéster, sem jugular (classe B)	un	0,4072	12,50	5,09	un	0,4072	12,50	5,09
10599/008E	Protector solar 30 x 30 cm 12cm	un	0,4072	36,75	0,26	un	0,4072	36,75	0,26
03176/008E	Cimento portland composto cp 11-32	kg	351,6000	0,80	281,60	kg	351,6000	0,80	281,60
03179/008E	Cimento portland composto cp 11-32	m3	1,0960	105,00	115,00	m3	1,0960	105,00	115,00
10788/008E	F4 quadrado	un	0,0068	36,30	0,25	un	0,0068	36,30	0,25
06111/008E	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	4,0056	5,22	20,92	h	4,0056	5,22	20,92
10782/008E	Servicos de terceiros	un	0,0180	12,24	0,23	un	0,0180	12,24	0,23
10517/008E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	35,00	0,56	un	0,0016	35,00	0,56
10781/008E	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	un	0,0016	5,00	0,08	un	0,0016	5,00	0,08
06112/008E	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,03	un	0,4072	5,00	2,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRA		433,30	CUSTO TOTAL		340,16	CUSTO TOTAL		340,16	433,30
EQUIPAMENTO		6,16	EQUIPAMENTO		29,81	EQUIPAMENTO		29,81	6,16
MATERIAL		26,31	MATERIAL		97,98	MATERIAL		97,98	26,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		7,75	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		30,79	7,75
* CÓDIGO									
M 0370/008E	TRFICHO DO INTRNO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 0370/008E	Auxiliar de topógrafo em encargo complementar	m3	1,0830	305,0000	330,81	m3	1,0830	305,0000	330,81
M 0379/008E	Acia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	kg	305,0000	4,4000	1,34	kg	305,0000	4,4000	1,34
M 10549/008E	Cimento portland composto cp 11-32	h	4,0000	4,0000	16,00	h	4,0000	4,0000	16,00
M 10549/008E	Encargos Complementares - Servicos	h	4,0000	4,0000	16,00	h			

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Mês: RS

CODIGO	DESCRICO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOZIÇÃO	MÃO DE OBR	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	MATERIAL	0,00	RESUMO TOTAL	5,00
COMPOZIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000	UN	1	5.000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 ORN = Organismo de Obras de Engenharia

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Mês: RS

CODIGO	DESCRICO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000

COMPOZIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOZIÇÃO	MÃO DE OBR	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	MATERIAL	0,00	RESUMO TOTAL	5,00
COMPOZIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000	UN	1	5.000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 ORN = Organismo de Obras de Engenharia

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Mês: RS

CODIGO	DESCRICO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000

COMPOZIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOZIÇÃO	MÃO DE OBR	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	MATERIAL	0,00	RESUMO TOTAL	5,00
COMPOZIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000	UN	1	5.000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 ORN = Organismo de Obras de Engenharia

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00007
 Ref: Fevereiro/2023-1 Mês: RS

CODIGO	DESCRICO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000

COMPOZIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOZIÇÃO	MÃO DE OBR	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	MATERIAL	0,00	RESUMO TOTAL	5,00
COMPOZIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
8827/STIMAP1	Equipamento	UN	1	5.000	5.000	UN	1	5.000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 ORN = Organismo de Obras de Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8242/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8242/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9153/STIMP1	Equipamento	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35
13458/STIMP1	Computador de mesa com processador (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - cil. diurno, aL_08/2015	un	0,0001	623.477,46	62,35	un	0,0001	623.477,46	62,35



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9330/SIMAP1	Curso de capacitação para operador de máquinas complementares - horista	h	1,030	4,97	5,12	UN	5,00	5,00	5,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, C = Serviço Auxiliar
 UN = Unidade de obra de serviço
 Página 17



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9330/SIMAP1	Curso de capacitação para operador de máquinas complementares - horista	h	1,030	4,97	5,12	UN	5,00	5,00	5,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, C = Serviço Auxiliar
 UN = Unidade de obra de serviço
 Página 18



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9330/SIMAP1	Curso de capacitação para operador de máquinas complementares - horista	h	1,030	4,97	5,12	UN	5,00	5,00	5,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, C = Serviço Auxiliar
 UN = Unidade de obra de serviço
 Página 19



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9330/SIMAP1	Curso de capacitação para operador de máquinas complementares - horista	h	1,030	4,97	5,12	UN	5,00	5,00	5,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (111,93%)	UN	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11
0215/SIMAP1	Operador de máquina	h	5,11	5,11	5,11	UN	5,11	5,11	5,11

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, C = Serviço Auxiliar
 UN = Unidade de obra de serviço
 Página 20

CODIGO	DESCRICAO DO INsumo/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00158 /ORSE	Almoo (participação do empregado)	un	0,0187	6,18	0,11	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,12	0,00	0,12	
02378 /ORSE	Óculos brancos proteção	un	0,04	0,00	0,16	
04728 /ORSE	Talhoadeira chata 10"	un	0,00	0,00	0,00	
10492 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
10594 /ORSE	Protetor articular	un	0,00	0,00	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,00	0,00	0,00	
10748 /ORSE	84 quadrado	un	0,00	0,00	0,00	
12892 /ORSE	Carrião de mão de aço capacidade 10 x 40", 1, grau com cunha	un	0,00	0,00	0,00	
12893 /ORSE	Botas de segurança com bigorna de aço e colarinho acolchoado	un	0,00	0,00	0,00	
12894 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
12895 /ORSE	Capote de segurança aba frontal com suspensor de poliéster, em Júpiter (classe B)	un	0,00	0,00	0,00	
10741 /ORSE	Defecção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00	0,00	0,00	
10517 /ORSE	Exames administrativos/demissionais (checkup)	un	0,00	0,00	0,00	
10382 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00	0,00	0,00	

CODIGO	DESCRICAO ANALITICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10517 /ORSE	Equipamento - Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Equipamento	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	

10517 - Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar
11848 - Equipamento de Chita de Resgate

CODIGO	DESCRICAO DO INsumo/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00158 /ORSE	Almoo (participação do empregado)	un	0,0187	6,18	0,11	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,12	0,00	0,12	
02378 /ORSE	Óculos brancos proteção	un	0,04	0,00	0,16	
04728 /ORSE	Talhoadeira chata 10"	un	0,00	0,00	0,00	
10492 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
10594 /ORSE	Protetor articular	un	0,00	0,00	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,00	0,00	0,00	
10748 /ORSE	84 quadrado	un	0,00	0,00	0,00	
12892 /ORSE	Carrião de mão de aço capacidade 10 x 40", 1, grau com cunha	un	0,00	0,00	0,00	
12893 /ORSE	Botas de segurança com bigorna de aço e colarinho acolchoado	un	0,00	0,00	0,00	
12894 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
10741 /ORSE	Defecção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00	0,00	0,00	
10517 /ORSE	Exames administrativos/demissionais (checkup)	un	0,00	0,00	0,00	
10382 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00	0,00	0,00	

CODIGO	DESCRICAO ANALITICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10517 /ORSE	Equipamento - Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Equipamento	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	

10517 - Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar
11848 - Equipamento de Chita de Resgate

CODIGO	DESCRICAO DO INsumo/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00158 /ORSE	Almoo (participação do empregado)	un	0,0187	6,18	0,11	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,12	0,00	0,12	
02378 /ORSE	Óculos brancos proteção	un	0,04	0,00	0,16	
04728 /ORSE	Talhoadeira chata 10"	un	0,00	0,00	0,00	
10492 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
10594 /ORSE	Protetor articular	un	0,00	0,00	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,00	0,00	0,00	
10748 /ORSE	84 quadrado	un	0,00	0,00	0,00	
12892 /ORSE	Carrião de mão de aço capacidade 10 x 40", 1, grau com cunha	un	0,00	0,00	0,00	
12893 /ORSE	Botas de segurança com bigorna de aço e colarinho acolchoado	un	0,00	0,00	0,00	
12894 /ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (tamarela ou azul)	un	0,00	0,00	0,00	
10741 /ORSE	Defecção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00	0,00	0,00	
10517 /ORSE	Exames administrativos/demissionais (checkup)	un	0,00	0,00	0,00	
10382 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00	0,00	0,00	

CODIGO	DESCRICAO ANALITICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10517 /ORSE	Equipamento - Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Equipamento	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11848 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	
11849 /ORSE	Material	un	0,00	0,00	0,00	

10517 - Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, T = Serviço Auxiliar
11848 - Equipamento de Chita de Resgate



CÓDIGO	UNID
88282/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,01 0,01
43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,82 0,82
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
MÃO-DE-OBRA (111,93%)	
64093 / SINAPI Motorista de caminhão	h 1,0000 8,14 8,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
MÃO DE OBRA	17,34 MATERIAL 7,48 CUSTO TOTAL 24,82 PREÇO TOTAL 24,82
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,9300%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(23,6100 %) 5,66 30,48
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD	
M 37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95347 / SINAPI Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 64093 / SINAPI Motorista de caminhão	h 1,0000

CÓDIGO	UNID
88377/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,82 0,82
43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,01 0,01



CÓDIGO	UNID
88377/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
37666 / SINAPI Operador de betoneira estacionaria / misturador	h 1,0007 7,08 7,08
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
MÃO DE OBRA (111,93%)	15,13 MATERIAL 7,48 CUSTO TOTAL 22,61 PREÇO TOTAL 22,61
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,9300%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(23,6100 %) 5,34 27,95
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD	
M 37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95369 / SINAPI Curso de capacitação para operador de betoneira estacionaria/misturador (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 37666 / SINAPI Operador de betoneira estacionaria / misturador	h 1,0000

CÓDIGO	UNID
88297/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,01 0,01
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,82 0,82
MÃO-DE-OBRA (111,93%)	
04230 / SINAPI Operador de maquinas e tratores diversos (tetraplanagem)	h 1,0121 7,68 16,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
MÃO DE OBRA	16,46 MATERIAL 7,48 CUSTO TOTAL 23,94 PREÇO TOTAL 23,94
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,9300%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(23,6100 %) 5,65 29,59



CÓDIGO	UNID
88297/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,82 0,82
43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,01 0,01
O 95360 / SINAPI Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 04230 / SINAPI Operador de maquinas e tratores diversos (tetraplanagem)	h 1,0000

CÓDIGO	UNID
88306/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,82 0,82
43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,01 0,01
MÃO-DE-OBRA (111,93%)	
04239 / SINAPI Operador de motoniveladora	h 1,0007 11,27 24,09
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
MÃO DE OBRA	24,08 MATERIAL 7,48 CUSTO TOTAL 31,56 PREÇO TOTAL 31,56
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,9300%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(23,6100 %) 7,45 39,01

CÓDIGO	UNID
M 37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000



CÓDIGO	UNID
88306/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
M 43464 / SINAPI Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43488 / SINAPI Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95360 / SINAPI Curso de capacitação para operador de motoniveladora (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 04239 / SINAPI Operador de motoniveladora	h 1,0000

CÓDIGO	UNID
88309/SINAPI	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
CÓDIGO MATERIAL UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
43488 / SINAPI Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 1,17 1,17
37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,78 0,78
43465 / SINAPI Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000 0,84 0,84
37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 0,07 0,07
37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 1,14 1,14
37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000 4,66 4,66
MÃO-DE-OBRA (111,93%)	
04750 / SINAPI Pedreiro (horista)	h 1,0223 7,80 16,90
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
MÃO DE OBRA	16,89 MATERIAL 8,66 CUSTO TOTAL 25,55 PREÇO TOTAL 25,55
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,9300%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(23,6100 %) 6,03 31,58

CÓDIGO	UNID
M 37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 43465 / SINAPI Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43488 / SINAPI Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95371 / SINAPI Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 04750 / SINAPI Pedreiro (horista)	h 1,0000

